



NOTA OFICIAL 007/GEDED/JESC/2024

Assunto

Não homologação da Inscrição da Equipe da EEB Santa Terezinha da cidade de Brusque naipes Masculino no JESC – modalidade Futebol 15 a 17 anos na etapa Estadual

A Gerência de Desporto Escolar em conformidade com o calendário oficial dos Jogos Escolares de Santa Catarina (JESC) 2024 e o respectivo regulamento, vem a público esclarecer a situação da EEB Santa Terezinha naipes Masculino da cidade de Brusque, no tocante à participação da equipe na competição.

CONSIDERANDO o Art. 9 e seus parágrafos do Regulamento Geral do JESC 2024;

CONSIDERANDO o Art. 13 do Regulamento Geral dos JESC 2024;

CONSIDERANDO o Art. 49 II do Regulamento Geral dos JESC 2024;

CONSIDERANDO que poderá haverá prejuízo ao erário caso não seja feito procedimento adequado para a situação em questão;

CONSIDERANDO que o prazo de inscrição de atletas para o JESC 2024 foi amplamente divulgado, seguindo o princípio da publicidade, conforme o cronograma estabelecido no regulamento;

CONSIDERANDO que a EEB Santa Terezinha não efetuou a inscrição dos seus atletas dentro do prazo regulamentar, o que caracteriza descumprimento das normas previamente acordadas e estabelecidas para a competição;

CONSIDERANDO o princípio da **legalidade**, que impõe ao ente público o dever de seguir rigorosamente as leis e regulamentos que regem os processos de participação nos eventos esportivos sob a tutela da Fesporte;

CONSIDERANDO o princípio da **impeccabilidade**, que garante a igualdade de condições a todas as equipes e atletas, sem permitir tratamento privilegiado ou diferenciado em situações similares;

CONSIDERANDO a necessidade de **evitar danos ao erário público**, visto que a Fesporte é responsável pelo custeio do transporte e da alimentação dos participantes dos eventos, e a participação irregular de atletas não inscritos dentro do prazo poderia gerar gastos indevidos, contrariando o princípio da economicidade e responsabilidade fiscal;

RESOLVE:

NÃO HOMOLOGAR a participação da EEB Santa Terezinha no JESC 2024, modalidade de Futebol Masculino 15 a 17 anos, uma vez que o descumprimento dos prazos de inscrição inviabiliza a regularidade da equipe no evento. Esta decisão reforça o compromisso da Fesporte com a **transparência, justiça** e a correta **aplicação dos recursos públicos**.

Florianópolis, 09 de outubro de 2024.

Lucimar Pereira Dias

Gerente de Esporte Educacional

Aurélio Rocha dos Santos

Diretor de Esportes



Assinaturas do documento



Código para verificação: **90J51YMN**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCIMAR PEREIRA DIAS (CPF: 892.XXX.559-XX) em 09/10/2024 às 23:22:19

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:35:09 e válido até 13/07/2118 - 14:35:09.

(Assinatura do sistema)



AURÉLIO ROCHA DOS SANTOS (CPF: 376.XXX.979-XX) em 10/10/2024 às 11:55:43

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/05/2024 - 13:43:05 e válido até 15/05/2124 - 13:43:05.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RkVTUE9SVEVfNDI3N18wMDAwMzgzNV8zODM1XzlwMjRfOTBKNTFZTU4=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **FESPORTE 00003835/2024** e o código **90J51YMN** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.